



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.450, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.152, de 07 de abril de 2010, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte, na forma que se segue, com mandato de dois anos, e cujas competências e atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 3.152, de 07 de abril de 2010.

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:

- Titular: **Wilson Dias Lima**

- Suplente: Thales Teixeira Bianchi

b) Departamento Municipal de Transporte e Merenda Escolar:

- titular: **José Antônio Cabral**

-suplente: Aline Venturim Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:

- titular: **Heloisa Helena de Paduá Magalhães Santos**

-suplente: Paola Carolinne Silva da Paixão

d) Secretaria Municipal de Obras:

- titular: **Nilson Mendes de Paiva Junior**

- suplente: Marco Aurélio Alves Teixeira

e) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- titular: **Fabricia Tavares Fernandes do Prado**

-suplente: Bruna Ozéas Dias

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

- titular: **Danielle Magalhães de Melo**

- suplente: Danyelli Borges Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Representantes do Esporte Municipal:

-titular: **Rostane Nassar**

-suplente: Rodrigo Augusto Máximo

-titular: **Altemário Ferreira Barbosa**

-suplente: José dos Santos Casagrande

-titular: **José Carlos Domingos**

-suplente: Guilherme Augusto de Souza

c) Representante de professores locais, com graduação em Educação Física:

-titular: **Antônio Sérgio Maritan Júnior**

-suplente: Marcos Régis de Brito

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Esporte poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

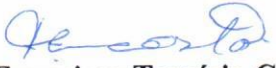
Art.4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Esportes.

Art.5º As decisões do Conselho Municipal de Esporte serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de abril de 2021.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 12 / 04 / 2021

1930.023